



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.278/2001

“Dispõe sobre repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), à Sr.^a Maria Josineide Barbosa Lopes, portadora do RG n.º 2205723/SSP/GO, e do CPF sob o n.º 325.646.601-00, Diretora da APAE de Alto Araguaia/MT, para pagamento de despesas na viagem em Fortaleza – CE, para participar do 20.º Congresso Nacional das APAEs, a ser realizado nos dias 10/07/2001 à 13/07/2001.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 27 de junho de 2001.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal